

PORTARIA 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6010.2023/0000070-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ DO CARMO GARCIA, RF 910.788.6, para responder pelo cargo de Superintendente, símbolo SUP, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6010.2023/0000044-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor CAIO VINICIUS DE MOURA LUZ, RF 856.927.4, para exercer o cargo de Assessor Executivo, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 17922, de provimento em comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6016.2023/0002703-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhor FERNANDO PADULA NOVAES, RF 883.923.9 – Férias – **AUTORIZO** o usufruto de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 12/01/2023, referente ao exercício de 2023, ao senhor FERNANDO PADULA NOVAES, RF 883.923.9, Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, conforme documento encartado sob nº 076830464.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO

6011.2022/0003426-5 - Fundação Memorial da América Latina - Prorrogação do afastamento de servidor da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, R.F. 780.412.1/2, da Secretaria Municipal da Fazenda (SF), para continuar a prestar serviços na Fundação Memorial da América Latina, vinculada à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023.

6010.2022/0004336-6 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - Prorrogação do afastamento de servidores da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (PGM) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, todos da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (PGM), para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos que titularizam, com ressarcimento das despesas decorrentes ao órgão cedente, nos termos da Resolução nº 02/21 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023:

BORIS CALAZANS DOS SANTOS, RF 779.202-6, Procurador do Município, CYRO LUIZ DE OLIVEIRA CHINELLATO, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia – Engenheiro, RF 583.454-6; EDUARDO FRANÇA ORTIZ, Procurador do Município II, RF 729.202-3; GIANFRANCESCO GENOSO, Procurador do Município III, RF 619.573-3; JOSÉ CLAUDIO FERREIRA LIMA, RF 612.216-7, MARIA DA GUIA RIBEIRO, RF 546.969-4; MARINA DA SILVA COSTA, RF 736.808-9; MIRANI APARECIDA DA SILVA, RF 633.246-3; THOMAS AMÉRICO DE ALMEIDA ROSSI, Procurador do Município, RF 737.287-7; VALÉRIA APARECIDA DE LIMA EBIDE, Procurador do Município II, RF 573.378-2; ZENAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO, RF 509.776-2.

6010.2019/0004232-1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CMSP) - Prorrogação do afastamento de servidores da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com ressarcimento das despesas decorrentes ao ente cedente, nos termos da Resolução nº 02/21 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023:

Isabel Paes Silva Hanashiro, RF 117.715.0
 Marcos Correa Galhego, RF 754.158.9
 Maria Alice Silva Ferreira Rosmaninho, RF 137.479.6
 Marco Antonio Lacava, RF 319.897.9

6010.2021/0004203-1 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - Prorrogação do afastamento de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, todos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, nos termos da Resolução nº 02/21 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023:

- FÁBIO LAZZARI JUNIOR - RF 315.093.3 V.1 - Assistente Administrativo de Gestão;
- MONICA DE FÁTIMA CAMARGO NASCIMENTO NADER - RF 589.249.0 V.2 - Assistente Administrativo de Gestão ;
- IVONE DA COSTA LINS DE MEDEIOS - RF 689.954.4 V.6 - Assistente Administrativo de Gestão.

6010.2020/0003913-6 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - Prorrogação do afastamento de servidores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) - I - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas

as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, todos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, nos termos da Resolução nº 02/2021 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023:

R.F.	VINCULO	NOME	CARGO
8290326	2	ALEX SANDRO DE SANTANA	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
8094888	1	ALINE BARONI TOLEDO	ANALISTA DE SAÚDE - FARMÁCIA
8066221	1	ANA PAULA PEREIRA TEIXEIRA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
7355343	4	CELSO JUVENTINO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6431526	1	CLAUDIO BOAVENTURA DA COSTA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7295723	1	DILMA LESSA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5470234	3	ELISABETH QUEDAS QUEIROZ	ANALISTA DE SAÚDE EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA
7572883	3	FABIANA ORTIZ DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE - SAÚDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS
5541891	2	FATIMA ALVES	ASSISTENTE DE SAÚDE - HEMOTERAPIA
5776686	2	HILTON PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6598862	1	JEFFERSON CURIMBABA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
6312870	1	JOAO ANTONIO FERREIRA	ANALISTA DE ORDEMAMENTO TERRITORIAL - SOCIOLOGO
7169850	2	JOELMA DE MELO SOUZA RUSSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6148654	3	JOSE GUILHERME DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6454861	1	MARIA ALICE SANTOS BUENO	ANALISTA DE SAÚDE - PSICOLOGIA
7974680	1	MAURIA CRISTINA ANASTÁCIO	AGENTE DE SAÚDE - SAÚDE AMBIENTAL/ COMBATE A ENDEMIAS
6334024	1	MARIA DO CARMO APELLAN DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6364543	1	REGINA APARECIDA MARCHIORI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6614540	1	SANDRA TEMI EGUCHI	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO
5091985	5	SOLANGE HISSAE IWAMOTO	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL

II. No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA, 829.661.8/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO para a Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que titulariza, com efeitos a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023.

6010.2019/0004228-3 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - Prorrogação do afastamento de servidores do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, todos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos que titularizam, com ressarcimento das despesas decorrentes ao ente cedente, nos termos da Resolução nº 02/21 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023:

ANA LUCIA MARTINS DE CARVALHO, Analista - Nível IV, R.F. 760.651.6; DURVAL SIMÕES ESTEVES, Analista de Desenvolvimento Organizacional, R.F. 663.967.4; e VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, R.F. 760.780.6.

6010.2021/0004211-2 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CMSP) - Prorrogação do afastamento de servidores da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Cultura, para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titularizam, com ressarcimento das despesas decorrentes ao ente cedente, nos termos da Resolução nº 02/21 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023:

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTARÉM DIAS, Analista de Informações, Cultura e Desporto - Biblioteconomia, RF 512.717.3
 MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO, Analista em Assistência e Desenvolvimento Social, RF 546.845.1
 SOLANGE NORBERTO, RF 577.866.2

6010.2019/0004230-5 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - Prorrogação do afastamento de servidores da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, todos da Secretaria Municipal da Fazenda (SF), para continuarem a prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, nos termos da Resolução nº 02/21 da CMSP, regulamentada pelo Ato nº 1.506/21 da CMSP, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023:

ANDREA DE PAULA PILON KAMIMURA, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, RF 680.729.1
 ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR, ANALISTA, RF 572.642.5
 ARLINTON NAKAZAWA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, RF 770.244.2
 ELIETE ANDREOLLI, RF 520.867.0
 JOSÉ CASSIANO DA SILVA, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, RF 509.829.7
 MARIA REGINA BATISTA DOS SANTOS, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, RF 508.191.2
 ROSAN ELIEZE TRUCILIO, RF 508.610.8
 ROSMARY DOS SANTOS, CONTADOR CLASSE I, RF 561.456.2
 WAGNER DA SILVA, RF 566.539.6

6010.2022/0004042-1 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – TCM - Ofício SSG 16.943/2022 - afastamento de servidor municipal - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor THIAGO MARQUES DA SILVA, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, RF 736.118.1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SG, para prestar serviços no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com ressarcimento das despesas decorrentes ao Erário. a partir da data da publicação até 31/12/2023.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6012.2022/0016239-0

PRORROGA O PRAZO PARA RELATÓRIO CONCLUSIVO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSECTORIAL PARA REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PELAS AGREGAÇÕES CARNAVALESAS, CONSTITUÍDO PELA PORTARIA SGM-24, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2022, o prazo para o relatório conclusivo dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersecretarial para Regularização da Ocupação de Espaços pelas Agregações Carnavalescas, constituído pela Portaria SGM-24, de 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2021/0003622-8 - ASSOCIAÇÃO VIDA JOVEM - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 076693455 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076772299, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO VIDA JOVEM", CNPJ 57.062.366/0001-02, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 31.504, de 5 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 42.597, de 8 de novembro de 2002.

6010.2022/0002615-1 - CAAP-ASA ASSISTENCIA SOCIAL AO ADOLESCENTE - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 076518179 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076659417, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CAAP-ASA – ASSISTÊNCIA SOCIAL AO ADOLESCENTE", CNPJ 45.219.623/0001-98, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 27.844, de 30 de junho de 1989, alterado pelo Decreto nº 54.253, de 21 de agosto de 2013.

6010.2022/0000315-1 - MOZARTEUM BRASILEIRO ASSOCIACAO CULTURAL - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Cultura 075240967 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076640425, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "MOZARTEUM BRASILEIRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL", CNPJ 45.723.087/0001-63, mantendo, assim, o mérito cultural e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 53.183, de 4 de junho de 2012.

6010.2022/0004166-5 - MAZON-SP SOCIAL & HUMANITÁRIO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 075529629 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076617973, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade "MAZON-SP SOCIAL & HUMANITÁRIO", 96.513.684/0001-02, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2022/0002100-1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RUMO CERTO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação 075026617 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076617325, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RUMO CERTO", CNPJ 00.453.256/0001-54, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2023/0000053-7 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUAINUMBI - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076827555, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 3º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **declaro cassado**, por abandono, o Título de Utilidade Pública, concedido à entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUAINUMBI, CNPJ 04.492.408/0001-89, por meio do Decreto nº 47.679, de 12 de setembro de 2006.

6010.2022/0002641-0 - AMACHI - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação 076089425 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076509121, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade "AMACHI – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", CNPJ 39.285.479/0001-95, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2022/0003899-0 - CRECHE FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ - CEFRAMAN - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 076093115 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076507505, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CRECHE FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ - CEFRAMAN", CNPJ 57.277.808/0001-38, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 29.424, de 13 de dezembro de 1990.

6010.2023/000012-0 - NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria

Técnica e Legislativa da Casa Civil 076639189, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 3º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **declaro cassado**, por abandono, o Título de Utilidade Pública, concedido à entidade denominada NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL, CNPJ 04.065.617/0001-46, por meio do Decreto nº 45.818, de 5 de abril de 2005.

6010.2022/0004047-2 - CENTRO ESPÍRITA JOSEFA OLÍMPIA DE OLIVEIRA - CEJOO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 076092430 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076507495

, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CENTRO ESPÍRITA JOSEFA OLÍMPIA DE OLIVEIRA - CEJOO", CNPJ 44.036.895/0001-90, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 39.565, de 29 de junho de 2000.

6010.2022/0003600-9 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL REGINA ANGELORUM - CEI-RA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 076125473 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076507489, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA ANGELORUM – CEI-RA", CNPJ 47.858.550/0001-00, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 34.869, de 9 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 52.980, de 16 de fevereiro de 2012.

6010.2023/0000052-9 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076822147, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 3º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **declaro cassado**, por abandono, o Título de Utilidade Pública, concedido à entidade denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL, CNPJ 03.542.664/0001-70, por meio do Decreto nº 56.036, de 8 de abril de 2015.

6010.2022/0001101-4 - ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 076093374 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076507478, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM", CNPJ 61.000.683/0001-71, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 10.629, de 28 de agosto de 1973.

6010.2022/0003754-4 - ASSOCIACAO SANTA MARCELINA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 076093924 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076507453, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA", CNPJ 60.742.855/0001-10, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 5.050, de 23 de janeiro de 1961, alterado pelo Decreto nº 14.380, de 1º de março de 1977.

6010.2022/0003805-2 - ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 076093659 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076507428, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA", CNPJ 60.533.940/0001-78, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 4.687, de 25 de abril de 1960.

6010.2022/0003956-3 - ASSOCIACAO FUTURO E CIDADANIA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 076092738 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076507402, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO FUTURO E CIDADANIA", CNPJ 09.543.923/0001-64, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 57.726, de 7 de junho de 2017.

6010.2022/0003755-2 - ASSOCIACAO DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA - NOSSA TURMA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 076091974 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 076507391, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997,